



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Joaquim Rodrigues da Mota		
EMENTA: Autoriza a professora Maria Girlene Rodrigues Cruz à exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Rodrigues da Mota, INEP nº 23046775, no município de Tejuçuoca, até 31.12.2015		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Moreira		
SPU Nº 4142139/2014	PARECER Nº 0065/2015	APROVADO EM: 09.03.2015

I – RELATÓRIO

Maria Girlene Rodrigues Cruz , CPF nº 601102463-73, RG nº2004014116123, com licenciatura plena em Geografia, mediante o processo nº 7935633/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE, a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Rodrigues da Mota, INEP nº 23046775, localizadas no município de Tejuçuoca.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Requerimento de solicitação ao CEE.
- II – Ato de Nomeação através da Portaria nº 0202/2013;
- III – Declaração de carência expedida pela CREDE de Itapipoca;
- IV – Comprovante de experiência;
- V – Diploma de Licenciatura plena em Geografia, expedido pela UVA;
- VI – Declaração que está cursando Pós-Graduação em Gestão e Coordenação Escolar - FATENE.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa a Resolução nº 448/2013, deste Conselho Estadual de Educação – CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Rodrigues da Mota, do município de Tejuçuoca, em favor de Maria Girlene Rodrigues Cruz, até 31.12.2015.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

avfm/jaa



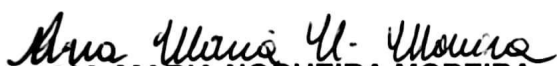
**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0065/2015

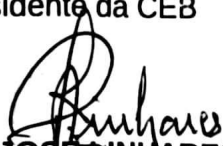
IV – CONCLUSÃO

Processo aprova pela Câmara da Educação Básica deste Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de março de 2015.


ANA MARIA NOGUEIRA MOREIRA
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE